ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.008/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, no Bairro Laranjeiras à DAVINO MACHADO DE OLIVEIRA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, à DAVINO MACHADO DE OLIVEIRA, localizado no Bairro Laranjeiras, na Av. Gaiapós, Quadra 56, formado por 03 lotes, Limitando-se pelo lado direito com a Av. Maranhão, pelo lado esquerdo com a Av. Goiás, fazendo frente para Rua Antonio Vilhena e fundos com quem de direito, medindo 45:00mts. de frente por 35mts de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.

*